

# EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, convoca os candidatos classificados na forma do anexo I, aprovados no Concurso Público, Edital n.º 001/2025, de 03 de outubro de 2025, destinado ao provimento de cargos e formação de cadastro reserva da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, homologado por meio do Decreto de 24 de fevereiro de 2026, republicado no DOM n.º 6265, 06/03/2026, para fins de investidura nos respectivos cargos públicos, no período de **27/05 a 25/06/2026**. Solicitamos que os candidatos nomeados por meio da publicação no Decreto de 25 de maio de 2026, publicado no DOM n.º 6318 de 25/05/2026, aguardem o contato da Comissão de Investidura via e-mail [comissao.posse@semed.manaus.am.gov.br](mailto:comissao.posse@semed.manaus.am.gov.br), com orientações quanto aos procedimentos pré-admissionais e checagem de pré-requisitos, dos documentos elencados no anexo II deste, conforme o item 12.3.1 do Edital n.º 001/2025.

Manaus, 26 de maio de 2026.

**ARONE DO NASCIMENTO BENTES**  
Secretário Municipal de Educação

## ANEXO I

### CONVOCADOS NO CONCURSO PÚBLICO 2025 – SEMED

| CARGOS                                                         | QUANTIDADE | CLASSIFICAÇÃO                               |
|----------------------------------------------------------------|------------|---------------------------------------------|
| PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR: EDUCACAO INFANTIL – SUL              | 10         | 22º ao 30º<br>744ºAC/2ºPCD                  |
| PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR: EDUCACAO INFANTIL – OESTE            | 5          | 23º ao 27º                                  |
| PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR: EDUCACAO INFANTIL – NORTE            | 25         | 29º ao 52º<br>619ºAC/3ºPCD                  |
| PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR: EDUCACAO INFANTIL – CENTRO-SUL       | 16         | 29º ao 43º<br>328ºAC/3ºPCD                  |
| PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR: EDUCACAO INFANTIL – LESTE I          | 13         | 30º ao 41º<br>199ºAC/4ºPCD                  |
| PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR: EDUCACAO INFANTIL – LESTE II         | 13         | 31º ao 42º<br>512ºAC/3ºPCD                  |
| PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR: EDUCACAO INFANTIL – RURAL RODOVIÁRIA | 15         | 11º ao 25º                                  |
| PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR: EDUCACAO INFANTIL – RURAL RIBEIRINHA | 3          | 5º ao 7º                                    |
| PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR: 1º AO 5º ANO – SUL                   | 25         | 22º ao 46º<br>81º AC/2º PCD                 |
| PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR: 1º AO 5º ANO – OESTE                 | 10         | 10º ao 18º<br>157ºAC/2ºPCD                  |
| PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR: 1º AO 5º ANO – NORTE                 | 25         | 10º ao 33º<br>172ºAC/2ºPCD                  |
| PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR: 1º AO 5º ANO – CENTRO-SUL            | 49         | 11º ao 57º<br>97º AC/ 2ºPCD<br>169ºAC/3ºPCD |
| PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR: 1º AO 5º ANO – LESTE I               | 10         | 22º AO 31º                                  |
| PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR: 1º AO 5º ANO – LESTE II              | 8          | 22º ao 28º<br>65ºAC/2ºPCD                   |
| PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR: 1º AO 5º ANO – RURAL RODOVIÁRIA      | 17         | 16º ao 32º<br>134ºAC/3ºPCD                  |
| PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR: 1º AO 5º ANO – RURAL RIBEIRINHA      | 5          | 7º ao 11º                                   |
| PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR: EDUCACAO FISICA – SUL                | 5          | 9º ao 13º                                   |
| PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR: EDUCACAO FISICA – OESTE              | 1          | 7º                                          |
| PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR: EDUCACAO FISICA – NORTE              | 2          | 11º ao 12º                                  |
| PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR: EDUCACAO FISICA – CENTRO-SUL         | 8          | 10º ao 17º<br>38ºAC/2ºPCD                   |
| PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR: EDUCACAO FISICA – LESTE I            | 8          | 12º ao 19º<br>38ºAC/2ºPCD                   |
| PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR: EDUCACAO FISICA – LESTE II           | 5          | 16º ao 20º                                  |
| PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR: EDUCACAO FISICA – RURAL RODOVIÁRIA   | 7          | 5º ao 11º                                   |
| PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR: EDUCACAO FISICA – RURAL RIBEIRINHA   | 7          | 4º ao 10º                                   |
| PEDAGOGO – SUL                                                 | 10         | 15º ao 23º<br>92º AC/2º PCD                 |
| PEDAGOGO – OESTE                                               | 2          | 15º ao 16º                                  |
| PEDAGOGO – NORTE                                               | 4          | 15º ao 19º                                  |
| PEDAGOGO – CENTRO-SUL                                          | 8          | 15º ao 22º                                  |
| PEDAGOGO – LESTE I                                             | 2          | 15º ao 16º                                  |
| PEDAGOGO – LESTE II                                            | 3          | 15º ao 17º                                  |
| PEDAGOGO – RURAL RODOVIÁRIA                                    | 2          | 11º ao 12º                                  |
| PEDAGOGO – RURAL RIBEIRINHA                                    | 2          | 11º ao 12º                                  |
| <b>TOTAL</b>                                                   | <b>325</b> |                                             |

\*AC – Ampla Concorrência  
\*PCD – Pessoa com Deficiência

## ANEXO II

### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE:

- 1) CPF (original e cópia);
- 2) RG ou CNH (frente e verso – original e cópia);
- 3) Documento de PIS ou PASEP (original e cópia);
- 4) Certidão de Nascimento, se for solteiro (a) / Certidão de Casamento, se for casado / Certidão de Casamento com Averbação de divórcio, se for divorciado (a) / Certidão de Nascimento + União Estável (original e cópia);
- 5) Documentos dos Dependentes (SE HOUVER DEPENDENTES): Caso tenha dependentes para declarar em seu Imposto de Renda deverá apresentar os seguintes documentos – Certidão de Nascimento e CPF (original e cópia);
- 6) Certificado de Serviço Militar/**PARA HOMENS** (frente e verso – original e cópia);
- 7) Título Eleitoral (frente e verso – original e cópia);
- 8) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral ([www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br)) ou na sede do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas – TRE/AM (original);
- 9) Comprovante Bancário do Bradesco: cartão do banco/frente e verso ou extrato bancário – original (**NÃO será aceito comprovante de transferência bancária nem print de tela de celular**);
- 10) Comprovante de residência com CEP, **que esteja em seu nome**, emitido com menos de 90 (noventa) dias e dados domiciliares completos (original e cópia);
- 11) Diploma da Graduação (frente e verso – original e cópia);
- 12) Histórico da Graduação (frente e verso – se houver verso/inclusive legenda – original e cópia);
- 13) Carteira de Inscrição no Órgão de Classe competente (original e cópia), acompanhado do comprovante de Quitação Anual (original e cópia) somente para professores de **Educação Física e Analistas Municipais**, conforme requisitos exigidos no Edital;
- 14) Parecer da Junta Médico-Pericial do Município, atestando a aptidão para o exercício do cargo (original);
- 15) Certidão de Antecedentes Criminais Negativa da Polícia Federal, expedida pelo Departamento de Polícia Federal através do site <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais>
- 16) Certidão de Antecedentes Criminais Negativa do TJ-AM, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas – através do site <https://consultasaj.tjam.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Comarca: **Manaus**; Modelo **CRIMINAL**);
- 17) Declaração de Acumulação de Cargos (preenchida de forma manuscrita);
- 18) Declaração de Vínculo de Parentesco (preenchida de forma manuscrita);
- 19) Declaração de Bens (2 vias preenchidas de forma manuscrita);
- 20) Declaração de Dependentes para Fins de Imposto de Renda (preenchida de forma manuscrita / **Atenção! A Declaração de Dependentes tem frente e verso**);
- 21) Declaração Negativa (preenchida de forma manuscrita);
- 22) Declaração de Ciência do Regime de Previdência Complementar Municipal;
- 23) Para cargos inacumuláveis, comprovante de pedido de exoneração do Cargo (atentar para que a data coincida com a data de posse, verificar orientações);
- 24) Para cargo plausível de ser acumulado, declaração de carga horária de trabalho do cargo público atualmente ocupado.

**Obs:** As declarações mencionadas nos itens 17 a 22 serão enviadas para o e-mail cadastrado pelo candidato no ato da inscrição e deverão ser preenchidas conforme as orientações recebidas, sem inserção de data.